



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209167802

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200596290

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO LEOPOLDO

Local

13 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



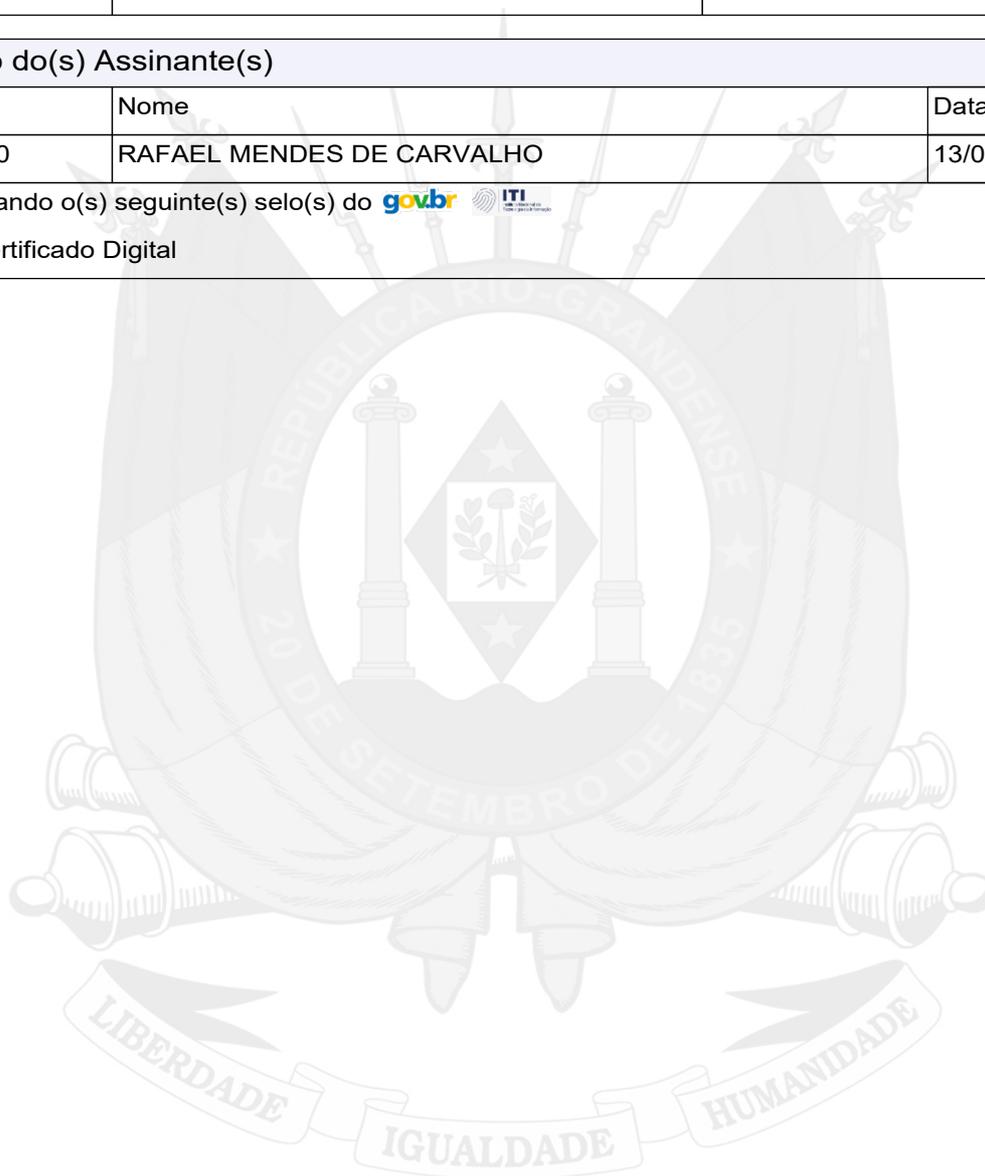
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/239.369-6	RSP2200596290	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**CNPJ: 43.690.572/0001-52**

**NIRE: 43209167802**

**RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 24/10/1986, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSCRITO NO CPF Nº 068.016.696-30, IDENTIDADE Nº 11.986.409, EXPEDIDA PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VICENTE PRIETO, Nº 364, CAMPESTRE, SÃO LEOPOLDO, RS, CEP 93046-686;

ÚNICO SÓCIO COMPONENTE DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**” COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB Nº 43209167802 EM 28/09/2021, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.690.572/0001-52, COM SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 504, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS., RESOLVEM DE COMUM ACORDO, ALTERAR E CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS, SUCURSAIS, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, A CRITÉRIO DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO:

- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS,
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
- ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,.

**CLÁUSULA QUARTA** – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL MENDES DE CARVALHO	120.000	R\$ 120.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NÃO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** SOBRE AS QUOTAS ACIMA, PESA A CLÁUSULA RESTRITIVA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

**CLÁUSULA QUINTA** – A SOCIEDADE TEVE INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 01/10/2021, E TERÁ PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA** – A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO SÓCIO RAFAEL MENDES DE CARVALHO, INDIVIDUALMENTE, E A ELE CABERÁ A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – EM SUAS DELIBERAÇÕES, O ADMINISTRADOR ADOTARÁ PREFERENCIALMENTE A FORMA ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 1.072 DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTRADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO LABORE, CUJO VALOR SERÁ LIVREMENTE CONVENCIONADO ENTRE OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO.



**CLÁUSULA NONA** – FICA ESTABELECIDO QUE A SOCIEDADE NÃO TERÁ CONSELHO FISCAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÃO LEVANTADOS O BALANÇO PATRIMONIAL E O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, E SERÁ EFETUADA APURAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – OS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPOSTADOS PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS NÃO IMPLICARÁ DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE PROSEGUIRÁ DEVENDO SER PAGO AOS HERDEIROS DO FALECIDO O VALOR CORRESPONDENTE ÀS SUAS QUOTAS DE CAPITAL E À SUA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, MEDIANTE LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL ESPECÍFICO PARA ESSE FIM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – SERÃO REGIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002), APLICÁVEIS À MATÉRIA, TANTO A RETIRADA DE SÓCIO QUANTO A DISSOLUÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002) E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – FICA ELEITO O FORO DESTA COMARCA PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO, COM EXCLUSÃO EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NEM POR DECORRÊNCIA DE LEI ESPECIAL, NEM EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO NAS HIPÓTESES MENCIONADAS NO ART. 1.011, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).

SÃO LEOPOLDO, RS, 13 DE JULHO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MENDES DE CARVALHO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



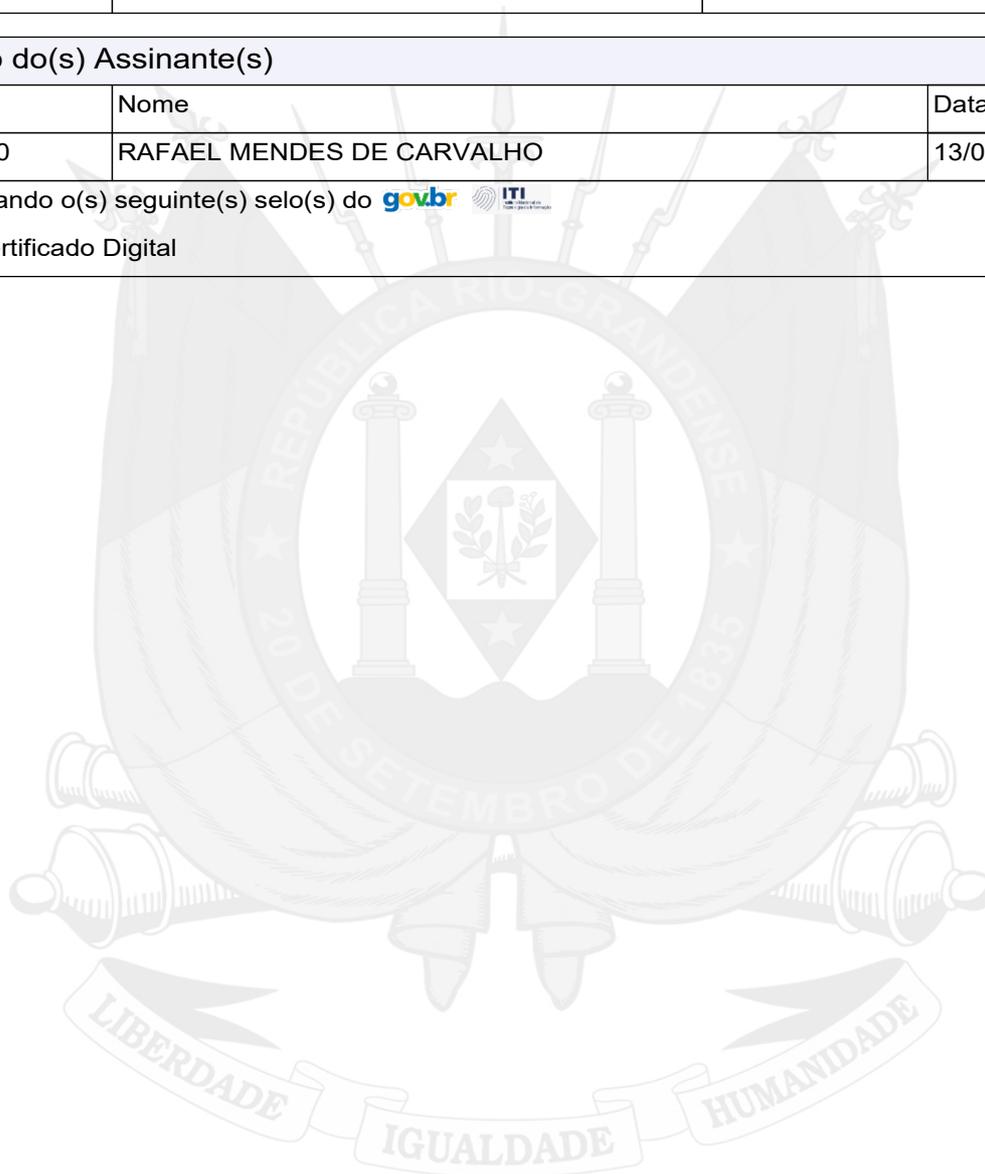
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/239.369-6	RSP2200596290	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 43.690.572/0001-52 e protocolado sob o número 22/239.369-6 em 13/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8358438, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 17:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao.jsf) informando o número do protocolo 22/239.369-6.



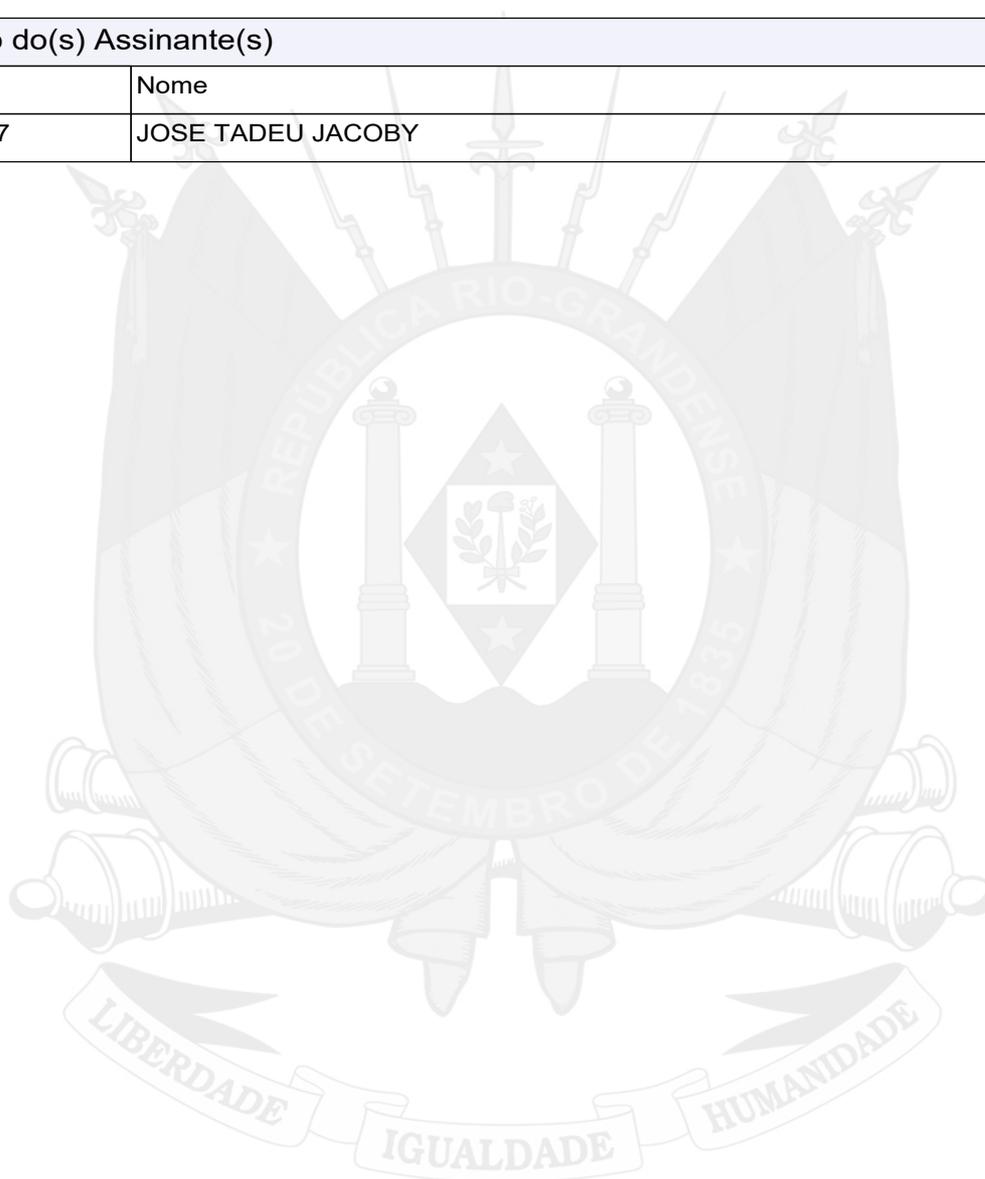


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 15 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.690.572/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO CORREA</b>	NUMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 44</b>
CEP <b>93.010-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>SAO LEOPOLDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAEL@GLOBALSEC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 8134-3934</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **07:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 43.690.572/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:41 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **383B.AA86.E330.8288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ base: **43.690.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28111771**  
Autenticação: **38374075**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

Inscrição Municipal : 980316  
Nome do Contribuinte : GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CPF/CNPJ : 43.690.572/0001-52

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 da Lei 5172/66 dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

PROTOCOLO 2024/3055

São Leopoldo, 09 de Fevereiro de 2024

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

9Q72.4740.5H89.4040

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.690.572/0001-52  
**Razão Social:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Endereço:** R BENTO GONCALVES 806 SALA 503 / CENTRO / SAO LEOPOLDO / RS / 93010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2024 a 30/03/2024

**Certificação Número:** 2024030120025298339549

Informação obtida em 06/03/2024 07:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Certidão n°: 67531390/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:28:29

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.690.572/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 43690572000152, Endereço - RUA BENTO GONCALVES, N806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SAO LEOPOLDO/RS.

23 de janeiro de 2024, às 17:25:41

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **52d966043e408a9a43711ed524f8dbba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43690572000152

LIMPAR

Data da consulta: 06/03/2024 07:35:42

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									